

Lei Nº 986/78

(Dispõe sobre autorizações para a abertura de crédito especial).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, mandado

de suas atribuições legais fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a cumprir convênio firmado com a Secretaria de Relações do Trabalho, na construção e instalação de uma arena completa 'de montanha'.

art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro, alcançado com o produto recebido da Secretaria de Relações do Trabalho.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 18 de abril de 1978.

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal